



DECRETO Nº 18.602
DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto nº 18.515, de 17 de janeiro de 2020, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – C.M.D.M..

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º A alínea “f”, inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 18.515, de 17 de janeiro de 2020, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – C.M.D.M., nos termos da Lei nº 10.530, de 09 de dezembro de 2009, passa a vigorar alterada, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...

f) Representante da Secretaria Municipal de Habitação:
Titular: Ana Maria de Sousa Polotto;
Suplente: Telma Silva Caetano.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 12 de maio
126º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

de 2020, 168º Ano de Fundação e

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

Assinatura de A. Leão Cury
MAUREEN DE ALMEIDA LEÃO CURY

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA

Assinatura de Adilson Vedroni
ADILSON VEDRONI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.



DECRETO DO EXECUTIVO nº 18.602

De 12 de maio de 2020

PUBLICADO NO JORNAL D'HOJE, 13 de maio de 2020 – pág. b-2 (class)

DECRETO Nº 18.602 DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto nº 18.515, de 17 de janeiro de 2020, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – C.M.D.M..

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "f", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 18.515, de 17 de janeiro de 2020, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – C.M.D.M., nos termos da Lei nº 10.530, de 09 de dezembro de 2009, passa a vigorar alterada, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I – ...

f) Representante da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Ana Maria de Sousa Polotto;

Suplente: Telma Silva Caetano."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 12 de maio de 2020, 168º Ano de Fundação e 126º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

MAUREEN DE ALMEIDA LEÃO CURY

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA

ADILSON VEDRONI

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.